



# CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



PROCESSO Nº: <sup>Processo Nº</sup> 20416 /308 / 2017 REGISTRO Nº:

Exmo. Sr.  
**NELSON BRAMBILA**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
SAPUCAIA DO SUL-RS

Origem: Ver. **RAQUEL DO POSTO (PT)**

<b>SECRETARIA DA MESA</b>	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM	07 / 11 / 2017
na	71ª reunião da 2ª Sessão
	Legs. da 24ª Legs.
Ver. Secretário	

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI**, que "Institui no Calendário Oficial do Município de Sapucaia do Sul, a semana de acompanhamento psicológico e terapêutico às crianças e adolescentes das escolas públicas e dá outras providências."

**RAQUEL DO POSTO**, Vereadora que este assina, com assento neste Poder Legislativo Municipal, integrante da Bancada do **Partido dos Trabalhadores (PT)** vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

## JUSTIFICATIVAS

O tratamento psicológico e terapêutico consiste em um trabalho de acompanhamento especializado de um psicólogo, buscando tratar traumas emocionais, prevenir transtornos mentais e buscar um autoconhecimento referente à personalidade e inclusive se identificar profissionalmente. Atualmente verifica-se um alto índice de violência nas escolas, tal fato se dá em razão de uma grande falta de estrutura familiar, muitas crianças e adolescentes se deparam desde cedo com violência doméstica, pais viciados ou envolvidos no tráfico, que não dão assistência aos filhos pela falta de conhecimento e informação, disseminando a violência por meio da influência negativa que se adquire dentro de casa. A falta de uma influência positiva dentro de casa faz com que muitos jovens sigam os mesmos passos dos pais, buscando caminhos errados para sobreviver, como o tráfico, a prostituição, formas ilícitas de ganhar dinheiro, entre outras.



## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



A proposta tem como finalidade ajudar as crianças e jovens a aprenderem a se comunicar, tendo o apoio de alguém especializado e preparado a lhes escutar, a se encontrarem na sociedade, inclusive profissionalmente, diminuir o alto índice de violência nas escolas, principalmente causada pelo bullying. A semana de acompanhamento psicológico e terapêutico buscará erradicar o preconceito e as diferenças, sejam religiosas, sexuais, físicas, de personalidade entre outras divergências sociais, promovendo debates e palestras. O tema precisa de novas perspectivas, assim como, o incentivo à conscientização aos jovens de que somos diferentes e que devemos aceitar uns aos outros, independente de nossas diferenças. Diante do exposto, nobres Pares, apresento a presente propositura, contando com a participação dos nossos nobres colegas para a sua aprovação.

**SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 31 de outubro de 2017.**

  
**RAQUEL DO POSTO**  
Vereadora Autora (PT)

**Raquel Moraes**  
Vereadora Raquel do Posto



# CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



## PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº  
097 / 2017

**“Institui no Calendário Oficial do Município de Sapucaia do Sul, a semana de acompanhamento psicológico e terapêutico às crianças e adolescentes das escolas públicas e dá outras providências”.**

**DR. LUIS ROGÉRIO LINK**, prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso III, da nova Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul, a Semana Municipal de ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS, a ser desenvolvido em uma semana de cada mês.

**Art. 2º** - As ações alusivas a Semana Municipal de ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS, têm como objetivos:

- I. Acompanhamento de psicólogos especializados para a realização de psicanálise, psicoterapia analítica, terapia breve, terapia de apoio ou psicoterapia cognitivo-comportamental.
- II. Prevenção de doenças psicológicas adquiridas por fatores externos ou hereditários;
- III. Promover debates e palestras sobre a erradicação do bullying nas escolas;
- IV. Ajudar aos jovens a se encontrarem na sociedade e profissionalmente;
- V. Incentivar as crianças e aos adolescentes a aceitarem uns aos outros como são, com suas diferenças;
- VI. Orientar e aconselhar jovens, os incentivando a abandonarem vícios, a prostituição ou a vida criminosa.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

**DR. LUIS ROGÉRIO LINK**  
Prefeito Municipal